



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2049/2024

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 004/2023 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar a Emenda Impositiva nº 004/2023 no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, destinada para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, na rubrica orçamentária 02.10 08.244.1004.2095 – Repasse Financeiro a AMAAB.

Art. 2º Fica alterada a emenda impositiva nº 004/2023, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** para atender a Secretaria Municipal de Educação em suas atividades, que passará a vigorar conforme anexo I e II.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração, se dará na forma de anulação conforme anexo II.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar se necessário for, a fim de dar agilidade ao desenvolvimento das ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

RECEBI
DIA 28 /06/24
HORA: 11:00 hs
Guilherme

27-06-24
Publicado nos Sítios
[www.transparencia.buritis.ro.gov.br](http://transparencia.buritis.ro.gov.br)
www.diariomunicipal.com.br/aream
financiada S. O.


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A SUPLEMENTAR

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA N° 004/2023) (SUPLEMENTAÇÃO) | | |
|--|---|--|
| Orgão | 02 | Poder Executivo |
| Unidade | 02.07.01 | Secretaria Municipal de Educação |
| Código | 12.361.1002.2100 | Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Educação 25% |
| | 12.361.1002.2100.0013 | Manutenção da Emenda Impositiva 004/2023 |
| Objetivo | Para atender a Secretaria Municipal de Educação em suas atividades. | |
| Valor | R\$ 7.000,00 | (sete mil reais). |
| Elemento de Despesa | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Valor Total | R\$ 7.000,00 | |

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A ANULAR

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 004/2023) (ANULAÇÃO) | | |
|---|----------------------------|--|
| Orgão | 02 | Poder Executivo |
| Unidade | 02.10.01 | Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social |
| Código | 08.244.1004.2095 | Subvenções Sociais |
| | 08.244.1004.2095.0013 | Manutenção da Emenda Impositiva 004/2023 |
| Objetivo | Repasso Financeiro a AMAAB | |
| Valor | R\$ 7.000,00 | (sete mil reais). |
| Elemento de Despesa | 3.3.50.41.00 | Contribuições |
| Valor Total | R\$ 7.000,00 | |

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município